

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
**AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)**

O **SISTEMA FIBRA**, composto pelas Entidades:

a) **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL - FIBRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.349.084/0001-73; b) **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.366.849/0001-83, c) **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Sesi/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.803.317/0001-54; d) O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional do Distrito Federal**, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da **Gerência de Desenvolvimento Organizacional** torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para preenchimento da vagas de **AUXILIAR DE OPERAÇÕES – Pintura**.

1. OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo será regido nos termos deste edital pelo SISTEMA FIBRA.
- 1.2. Esse Edital tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissional para preenchimento de vaga de emprego em qualquer uma das Entidades que compõem o **Sistema FIBRA** (Sesi, SENAI, FIBRA e IEL) localizado no DF, por meio de **PROCESSO SELETIVO**.
- 1.3. Os candidatos aprovados que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos no item 2, serão desclassificados.
- 1.4. Os candidatos convocados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **assistência médica, odontológica, academia e refeição subsidiadas, vale-transporte, auxílio-funeral**.

2. EMPREGO / VAGA / PRÉ-REQUISITOS

Cargo de Nível Médio				
Valor da Inscrição: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)				
Cargo	Modalidade de contratação	Nº de vagas/turno	Do valor do salário	Requisitos mínimos exigidos
Auxiliar de Operações (Pintura)	Mensalista	02 vagas	R\$ 1.295,00	-Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental. -Carteira de habilitação categoria "B" -Certificado da NR – 35 -Mínimo 6 (seis) meses de experiência como Pintor Predial.

Tabela 01

OBS: A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio da apresentação de um dos documentos a seguir:

- ✓ **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- ✓ **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)**

desenvolvidas. Caso não haja órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

- ✓ **Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo - RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

2.1 Da Jornada de Trabalho: 40 horas semanais*

*Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados.

2.2 Das atribuições do cargo - descrição das atividades:

- Preparar diferentes superfícies para pintura;
- Preparar o material de pintura, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- Calcular a quantidade de material a ser utilizada;
- Observar as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados;
- Identificar, preparar, lixar e aplicar tintas em superfície, retocar superfícies pintadas, utilizando equipamentos necessários;
- Aplicar diferentes materiais como massa corrida, tintas, vernizes e outros;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Apoiar as atividades da manutenção predial nas diversas unidades do Sistema Fibra.
- Executar outras atividades inerentes correlatas à área de manutenção predial.
- Apoiar na montagem de eventos internos e externos do Sistema Fibra.
- Realizar carga e descarga de materiais.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do SISTEMA FIBRA (www.sistemafibra.org.br), no período de **06 de março de 2017 a 13 de março de 2017, iniciando-se às 14h do dia 06 de março e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 13 de março**, observado o horário oficial de Brasília/DF - os itens estabelecidos no Item 2 - Dos Requisitos Mínimos Exigidos para admissão no cargo, estabelecidos neste Edital.

- 3.1.1. A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as exigências previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)

3.1.2. **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** por meio de depósito bancário identificado, cuja data limite para realização será **dia 14 de março de 2017**:

- Em qualquer agência do Banco do Brasil, diretamente no Caixa, **encerrando-se às 16h**, observado o horário oficial de Brasília/DF e informações no item 3.13; **ou**

- Aqueles candidatos que possuem conta no Banco do Brasil podem realizar o pagamento da taxa de inscrição por **transferência bancária por depósito identificado**, inserindo no identificador 1 - o número do CPF e no identificador 3 - o nome completo, **encerrando-se às 20h**.

Os dados bancários para realização do pagamento da taxa de inscrição via depósito bancário identificado será: Favorecido: **SESI – Serviço Social da Indústria - Banco do Brasil – Agência: 1507-5 - Conta Corrente: 112.500-1**.

3.1.3. O pagamento da taxa de inscrição via depósito identificado na agência bancária deverá ser realizada somente em dinheiro. O candidato ao efetuar o depósito deverá solicitar que este seja identificado com **seu CPF (identificador 1) e nome completo (identificador 3)**.

3.1.4. O candidato que não efetuar o depósito identificado referente ao pagamento da taxa de inscrição, **até a data-limite de 14.03.2017**, **NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

3.1.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de anulação plena do processo seletivo.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, que serão divulgados por meio do site SISTEMA FIBRA (www.sistemafibra.org.br).

3.3. O SISTEMA FIBRA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.

3.4. O depósito bancário identificado juntamente com o comprovante de pré-inscrição serão os únicos documentos válidos da inscrição do candidato. Neste último documento constará o número do Processo Seletivo Público e o nº de sua inscrição os quais servirão de base para o acompanhamento pela *Internet* do andamento do Processo Seletivo no site do SISTEMA FIBRA (www.sistemafibra.org.br)

3.5. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SISTEMA FIBRA do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6. É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos do SISTEMA FIBRA (Federação das Indústrias do Distrito Federal, Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal, Departamentos Regionais do SESI e SENAI do Distrito Federal) por justa causa.

3.7. As Pessoas com Deficiência (PcD) assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos termos do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, têm assegurado o direito

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)**

de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

3.7.1 A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.

3.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova e da avaliação de competências, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, ou o auxílio de leitor e auxílio para transcrição da prova).

3.8.1. A indicação da condição especial e os recursos necessários para a realização da prova, quando for o caso, bem como o nome completo do candidato, o cargo pretendido e o nome do Processo Seletivo Público para o qual está concorrendo.

3.8.2 A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 3.7. e 3.8 e seus subitens, não terá a condição especial atendida.

3.10. Condições para inscrição:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436 de 18/04/72.
- Ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação.
- Estar quite com o Serviço Militar.
- Estar em gozo dos direitos Políticos e Cíveis.
- Preencher os pré-requisitos exigidos para o cargo.

3.11. **Das Disposições Gerais sobre a inscrição**

3.11.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.11.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.11.3. É vedada a inscrição extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

3.11.4. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo.

3.11.5. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)

candidato.

- 3.11.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das etapas, quando do preenchimento do formulário eletrônico, deverá informar no campo específico destinado a esse fim o que necessitará. Para tanto, deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos).
- 3.11.7. A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.11.8. A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no site www.sistemafibra.org.br, até a data provável de 20 de março de 2017, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dessa informação.
- 3.11.9. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento, e/ou outros poderão ser corrigidos somente no período destinado para as inscrições. Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração cadastral só será possível no dia de realização da **2ª Etapa (Prova Objetiva)**, em formulário específico a ser disponibilizado no local da realização dessa etapa.
- 3.11.10. O candidato deverá observar, rigorosamente, todos os comunicados que serão divulgados no site www.sistemafibra.org.br. Não serão fornecidas, por telefone, informações de datas, locais e horários de realização das etapas desse Processo Seletivo.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- 4.1. O presente processo de recrutamento e seleção terá **04 (quatro) etapas**, sendo a **1ª Etapa** (eliminatória e classificatória) composta de **Comprovação dos Pré-Requisitos** exigidos no item 2 deste Edital; a **2ª etapa** composta de **Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (PCE)**, com caráter eliminatório e classificatório; a **3ª etapa**, composta por uma **Prova Prática (PP)**, com caráter eliminatório e classificatório e a **4ª Etapa**, composta de **Avaliação de Competências (AC)**, de caráter classificatório.
- 4.2. **Da 1ª Etapa: Da Comprovação dos Pré-Requisitos.**
- 4.2.1 Somente participarão da **1ª etapa** do Processo Seletivo aqueles candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e tiveram a inscrição homologada.
- 4.2.2 Esta **1ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório**, será realizada por uma Banca Examinadora que verificará a comprovação dos pré-requisitos exigidos no **Item 2** deste edital.
- 4.2.3 O local, data e o horário para entrega da documentação exigida será publicado, por meio de Comunicado no sítio www.sistemafibra.org.br, até a data provável de 24 de março de 2017.
- 4.2.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da entrega dos documentos.
- 4.2.5 Após a análise dos documentos será publicada, até a data provável de 29 de março de 2017, a convocação dos candidatos que irão se submeter à 2ª Etapa deste seletivo

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)

- 4.2.6 Será eliminado nesta 1ª etapa o candidato que não comprovar os pré-requisitos exigidos no Item 2 deste edital.
- 4.2.7 No ato de entrega dos comprovantes, o candidato deverá entregar um formulário em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, no qual indicará todos os documentos apresentados. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.
- 4.2.8 O SISTEMA FIBRA disponibilizará o formulário citado acima na internet www.sistemafibra.org.br, no mesmo dia que for publicado o comunicado, conforme item 4.2.3
- 4.2.9 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo.

5. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 2ª ETAPA - Caráter: Eliminatório e Classificatório.

- 5.1. **A confirmação da data de realização da prova objetiva** será publicada por meio de Comunicado no site da entidade **até a data provável de 29 de março de 2017**.
- 5.2. A data provável da prova objetiva será dia **02 de abril de 2017**, podendo ocorrer alterações. A duração máxima para a realização da prova objetiva será de **3h (três horas)**.
- 5.3. A **2ª etapa, com caráter eliminatório e classificatório**, será composta por uma **Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (PCE)**. O total máximo de pontos obtidos nesta 2ª etapa será de **50 (cinquenta) pontos**.
- 5.4. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha para escolha de uma única resposta correta e com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido no item 2 deste Edital.
- 5.5. **A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)** será composta de **25 (vinte e cinco) questões objetivas**, conforme conteúdo programático citado no Anexo I desse Edital. Cada questão terá peso 2,0.
- 5.6. O candidato que obtiver **nota inferior a 26,00 (vinte e seis) pontos nesta prova objetiva será eliminado** deste processo seletivo.
- 5.7. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
- 5.8. Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento, sendo que na prova objetiva poderão ser avaliados, além das habilidades, os conhecimentos citados no **Anexo I desse Edital**.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)

6. DA PROVA PRÁTICA - 3ª ETAPA - Caráter: Eliminatório e Classificatório.

- 6.1. A 3ª etapa, com caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora e será composta de Prova Prática (Atividade/demonstração prática). O total máximo de pontos obtidos nesta 3ª etapa será de **100 (cem) pontos**.
- 6.2. Serão convocados para participar desta etapa **os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados e classificados na 2ª Etapa**.
- 6.3. O candidato que obtiver **nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática será eliminado**.
- 6.4. A Prova Prática (Atividade/Demonstração Prática) terá duração, aproximada, de **03 (três horas)**, por ocasião em que serão avaliados domínio e conhecimentos práticos da área de atuação, referentes aos conteúdos programáticos listados no **Anexo II** deste Edital.
- 6.5. A **Atividade/Demonstração Prática** avaliará 5 (cinco) competências e habilidades, conforme citado no **Anexo II** deste Edital. Cada competência valerá **20,00 (vinte) pontos**, sendo **100,00 (cem)** seu total máximo de pontos.
- 6.6. O candidato deverá realizar a atividade/demonstração prática, conforme instruções que lhe forem entregues por escrito no momento da avaliação. Além disso, o candidato deverá responder a eventuais arguições da Banca Examinadora.
- 6.7. Para a execução da atividade/Demonstração Prática, serão disponibilizados todos os equipamentos e ferramentas necessárias para o cumprimento da atividade. É vedado aos candidatos o porte de suas próprias ferramentas.
- 6.8. A Prova Prática avaliará habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
- 6.9. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.
- 6.10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
 - 6.10.1. O local, data e o horário de realização da prova prática serão publicados por meio de Comunicado no site www.sistemafibra.org.br. O Comunicado da Prova prática será publicado **até a data provável de 07 de abril de 2017** após a publicação do resultado final da 2ª Etapa.
 - 6.10.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do processo seletivo.
 - 6.10.3. A **Prova Prática (Atividade/Demonstração Prática)** será realizada no Distrito Federal, em data, horário e local que serão divulgados por meio de Comunicado que será publicado no site www.sistemafibra.org.br.
 - 6.10.4. Será vedada a realização da prova fora do local designado pelo **SISTEMA FIBRA**.
 - 6.10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos, portando:**

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)

- a) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 3.11.1.
- 6.10.6. Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “a”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio do mesmo, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 6.10.7. A Confirmação de Inscrição não terá validade como documento de identificação.
- 6.10.8. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 3.11.1 desse edital.
- 6.10.9. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.10.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.10.11. **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.10.12. No dia de aplicação das provas não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma esta deverá ser apresentada à Coordenação Geral do Processo Seletivo. O descumprimento da presente orientação implicará na eliminação do candidato constituindo tentativa de fraude.
- 6.10.13. O **SISTEMA FIBRA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.
- 6.10.14. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.10.15. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.11.1, desse Edital;
 - c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)

- realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas seja este qual for;
 - h) não devolver as folhas de respostas definitivas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

6.10.16. No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

6.10.17. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE - 2ª Etapa e 3ª Etapa

7.1 A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 2ª e na 3ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Prova Conhecimentos Específicos (PCE)** e na **Prova Prática (PP)**.

7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 2ª e na 3ª etapa.

7.2.1 Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nestas etapas:

- a) Maior idade.

8. DA 4ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Caráter: Classificatório

8.1 Esta 4ª etapa com **caráter classificatório**, será realizada por uma banca examinadora e terá duração provável de 30 minutos. Serão formuladas aos candidatos perguntas específicas / técnicas, com o intuito de investigar competências, tais como: **Desenvolvimento Profissional, Interação, Comprometimento Organizacional, Iniciativa, Adaptabilidade e Uso Adequado de Recursos**.

8.2 Critérios de pontuação:

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
• Desenvolvimento Profissional; • Interação; • Comprometimento Organizacional; • Iniciativa; • Adaptabilidade; • Uso Adequado de Recursos.	10	Apresentou a Competência com Excelência
	7	Apresentou a Competência em grande parte
	5	Apresentou a Competência, mas necessita de maior aprimoramento
	3	Apresentou a Competência parcialmente
	0	Não foi possível evidenciar a competência

8.2.1 Cada competência avaliada terá pontuação máxima de **10 (dez) pontos**. Sendo a pontuação máxima obtida na 4ª etapa de **60 (sessenta) pontos**.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)

8.2.2 A Divulgação da lista dos candidatos convocados para esta 4ª Etapa - Avaliação de Competências, bem como a confirmação da data e horários será publicada por meio de comunicado e disponibilizada no site www.sistemafibra.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato este acompanhamento.

8.2.3 Serão convocados para realização desta etapa, **os candidatos classificados na 3ª etapa**, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

8.2.4 **Durante o período de validade do presente processo seletivo, após a convocação de todos os candidatos classificados no resultado final (2ª + 3ª + 4ª etapas), a entidade, em análise de conveniência e oportunidade, se resguarda ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na 2ª etapa (PO), para realização da 3ª e 4ª etapas deste processo seletivo, respeitadas a ordem de de classificação.**

8.2.5 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para quais forem convocados.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE - 4ª Etapa

9.1 A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 4ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Avaliação de Competências**.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 4ª etapa.

9.3 Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:

- a) Maior idade.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE FINAL

10.1 A nota final de cada candidato, para fins de **classificação final**, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na **2ª Etapa, 3ª Etapa e 4ª Etapa**.

$$\text{Nota Final} = 2^{\text{a}} \text{ Etapa} + 3^{\text{a}} \text{ Etapa} + 4^{\text{a}} \text{ Etapa.}$$

10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

10.3 Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na Avaliação de Competências (4ª Etapa);
- b) Maior pontuação obtida na Prova Prática (Atividade/Demonstração Prática) - (3ª Etapa);
- c) Maior pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) – (2ª Etapa)

10.4 Em caso de persistência do empate serão utilizados então os seguintes critérios para a definição da classificação final:

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)

a) Maior idade

11.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª ETAPAS

11.1 O Resultado preliminar da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª ETAPAS serão divulgados na internet no site www.sistemafibra.org.br.

- Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de um dia útil, conforme comunicado que será postado no site. O horário será: das 9h às 11h45min e das 13h30min às 17h.

11.2 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, após a publicação do resultado preliminar da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recursos Administrativo”, **que estará disponível no site:** www.sistemafibra.org.br.

11.3 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

11.5 O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado à **Gerência de Desenvolvimento Organizacional - GEDES** e entregues pessoalmente no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 - SUBSOLO**, conforme horários definidos no subitem 11.1.

11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão/critério/competência).

11.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 11.5.

11.8 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

11.9 Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e quando for de interesse de todos, será divulgado no site www.sistemafibra.org.br. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.

11.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.

11.11 Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.

11.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de resultado definitivo 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapa.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)**

- 11.13 O SISTEMA FIBRA se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 11.2 ao 11.7 desse edital.
- 11.14 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.15 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 11.16 Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o Resultado Final da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapa.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 12.1. A relação do resultado final por ordem de classificação do candidato será divulgada no site www.sistemafibra.org.br.
- 12.2. Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:
- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
 - b) Desistência dos primeiros classificados.
 - c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
 - d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 14.4 deste Processo Seletivo a contar do Resultado Final.
- 12.3. Não serão fornecidas informações a respeito do resultado final por meio de telefonemas.
- 12.4. **O candidato, caso aprovado, deverá manter atualizado seu endereço perante o SISTEMA FIBRA enquanto estiver participando do processo seletivo. Para tanto, deverá enviar e-mail com o “Assunto: Alteração de Dados Cadastrais” para recursoshumanos@sistemafibra.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.**

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 13.2. Serão desclassificados desse Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo **SISTEMA FIBRA**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.
- 13.3. Os candidatos aprovados, **quando convocados pela Entidade**, deverão comparecer ao edifício Sede do Sistema Fibra, **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, localizado no SIA Trecho 03 Lote 225 - subsolo, a fim de retirar os documentos de EXAME ADMISSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:
- a) somente originais:**
- 01 (uma) foto 3x4 atual;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)**

- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta).
- NADA CONSTA Criminal Federal **TRF** (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site www.jfdf.jus.br)
- Currículo.

b) originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Comprovação da experiência na área.
- Título de Eleitor.
- Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Cadastro de Pessoa Física – **CPF**.
- Cadastro de Pessoa Física - **CPF** e Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita - **RG** dos dependentes para fins de plano de saúde.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 07 anos).
- Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos
- Comprovante frequência escolar dos filhos menores de 07 anos.
- Cartão do PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados no item 2 desse edital.

c) Para fins de adesão ao Plano de Saúde - originais e cópias legíveis dos dependentes:

- Certidão de Nascimento;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.

- 13.4. O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com uma das Entidades do Sistema Fibra (SESI, SENAI, IEL ou FIBRA), ficando este sujeito a 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, A **TÍTULO DE EXPERIÊNCIA**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.
- 13.5. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV - **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**.
- 13.6. Após assinatura do contrato de trabalho o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer das Unidades Operacionais do SISTEMA FIBRA (Setor de Indústria, Taguatinga, Gama e Sobradinho) ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgados por meio do site www.sistemafibra.org.br referentes a esse Processo Seletivo.
- 14.2. Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site www.sistemafibra.org.br.
- 14.3. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.
- 14.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa de Pessoas 001 – Contratação de Empregados, da Entidade.
- 14.5. **Em caso de desistência temporária**, o candidato renuncia à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados (2ª Etapa + 3ª Etapa + 4ª Etapa = resultado final) aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo. Neste caso, o candidato terá uma única oportunidade de aceitar uma nova oferta, sendo assim considerada desistência definitiva deste processo seletivo.
- 14.6. O Sistema FIBRA, após a convocação dos candidatos classificados para realização **da 4ª Etapa**, em análises de conveniência e oportunidade, se resguarda ao direito de convocar os candidatos remanescentes (obedecendo à ordem de classificação) da 2ª etapa para a realização das etapas seguintes. E após o novo resultado final, **o candidato que optar pela desistência temporária**, poderá ter nova oportunidade após a convocação destes, uma única vez, conforme especificado no **item 14.5**.
- 14.7. O SISTEMA FIBRA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 14.8. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília – DF, 06 de março de 2017.

ALBANO ESTEVES DE ABREU
DIRETOR DE SERVIÇOS INTEGRADOS
SISTEMA FIBRA



EDITAL SISTEMA FIBRA Nº 008/2017

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)**

ANEXO I

2ª ETAPA - CONHECIMENTOS AVALIADOS NAS PROVAS OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PCE)

- ✓ Unidades de medidas.
- ✓ Materiais utilizados na pintura. (Tintas e Massas)
- ✓ Tipos de texturas.
- ✓ Componentes das tintas.
- ✓ Ferramentas utilizadas para pinturas em geral.
- ✓ Procedimentos para pintura em reboco, alvenaria aparente, madeira, concreto, ferro e asfalto.
- ✓ Tipos de solventes.
- ✓ Equipamentos de proteção individual e coletivo.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)**

ANEXO II

3ª ETAPA - COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA PROVA PRÁTICA (PP)

1. <u>Uso Adequado de Recursos</u> – Escolha correta do material a ser utilizado
2. <u>Organização</u> - Manuseio e Organização do Material do material a ser utilizado
3. <u>Agilidade</u> – Agilidade na execução da tarefa a ser desempenhada
4. <u>Limpeza</u> – Asseio na execução da tarefa
5. <u>Qualidade</u> – Qualidade do acabamento do serviço executado

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

AUXILIAR DE OPERAÇÕES – PINTURA
(Nível Fundamental)

ANEXO III

4ª ETAPA - COMPETÊNCIAS AVALIADAS NA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. <u>Desenvolvimento Profissional</u> - Buscar ampliar o conhecimento profissional e pessoal, inclusive independente das ofertas institucionais, para apresentar melhor desempenho em resultados.
2. <u>Interação</u> - Construir um bom relacionamento interpessoal, comunicando-se de forma clara e objetiva, com respeito aos limites e às diferenças individuais e grupais.
3. <u>Comprometimento Organizacional</u> - Realizar as atribuições do cargo com qualidade e dentro dos prazos, contribuindo para o alcance dos objetivos da organização, com respeito às normas institucionais.
4. <u>Iniciativa</u> - Identificar e antecipar problemas e oportunidades, propondo soluções para melhorias de produtos e processos, que estejam alinhadas às diretrizes organizacionais.
5. <u>Adaptabilidade</u> - Adaptar-se às situações inesperadas, demonstrando flexibilidade na busca de soluções e zelando pela estratégia da instituição.
6. <u>Uso Adequado de Recursos</u> - Utilizar os recursos institucionais de forma consciente, garantindo a otimização e durabilidade com foco na redução de custos.